



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 95, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do CNMP, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei n.º 12.412, de 31 de maio de 2011 RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria CNMP-PRESI n.º 64, de 14/06/2011.

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO